



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 11, de 3 de junho de 2002

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício financeiro de 2000.

*Projeto de Res.
nº 12/2002*

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício financeiro de 2000.

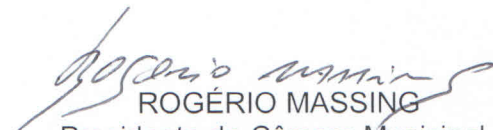
Art. 2º - Fica aprovada, consoante Parecer Prévio n.º 268, de 1º de abril de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n.º 3.413/2002), a prestação de contas, relativa ao exercício financeiro de 2000, do Poder Executivo municipal.

Art. 3º - Ficam, também, aprovadas, em conformidade com o Acórdão n.º 1.380, de 16 de abril de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2000 do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Trânsito, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais e da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Parágrafo único - A aprovação da prestação de contas por este Legislativo não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção *in loco* ou decorrentes de denúncias específicas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2002


ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal


Florinda OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.799,
de 20.06.2002, à pág. 6